UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-NIVASF SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-STI DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Acordo de Nível de Serviço Especificação de Requisitos de Portais Web

Setor requisitante	
Projeto/Página Web	
Responsável	

1 - Introdução

1.1 - Objetivos do Documento

Este Acordo de Nível de Serviço tem por objetivo estabelecer critérios a serem observados na prestação do serviço de elaboração, implantação e manutenção de Portais de Conteúdo (sites), que será desenvolvido pelo Departamento de Sistemas de Informações da Secretaria de Tecnologia da Informação a fim de atender a demanda do setor requisitante.

Sendo assim, este acordo esclarece parâmetros de documentação histórica e funcional do portal, contribuindo para a possibilidade de planejamento de recursos, dirimir conflitos e esclarecer dúvidas de possíveis usuários e/ou desenvolvedores do referido portal.

1.2 – Escopo do Serviço

Desenvolvimento de portal setorial institucional, para prover a publicidade de informações e interação com seu público alvo.

1.3 – Visão Geral do Documento

As seções abaixo detalham a estrutura e funcionamento do portal, e de que forma pode ser realizada a medição e avaliação do serviço prestado, conforme acordado entre as partes.

Na segunda seção serão apresentadas todas as pessoas envolvidas e suas responsabilidades no aceite e manutenção deste acordo.

Nas seções seguintes serão detalhados os requisitos, o funcionamento e a estrutura do serviço. Nas últimas seções, serão descritos detalhes do acordo de nível de serviço e política de uso, incluindo a forma como deverá ser realizada a avaliação da eficiência do sistema.

2 - Participantes					
O Site	foi	solicitado	formalmente,	através	do
memorando/,	com	requisitos	especificados	em reur	nião
ocorrida no dia /		/	com a p	oarticipação)
Os requisitos foram acordados co	m o s	ervidor		•	

2.1 – Signatários

As seguintes pessoas participaram da negociação deste documento e concordam que o mesmo será utilizado formalmente como Acordo de Nível de Serviço e política de uso para o provimento do serviço.

Nome	Cargo/Função
Secretaria de Tecnologia da	
Informação/Desenvolvimento de	
Sistemas	
Setor Requisitante	

2.2 - Responsabilidades

- 2.2.1 Secretaria de Tecnologia da Informação/Desenvolvimento de Sistemas de Informação
- a) Desenvolvimento e implantação do portal;
- b) Manter o sistema disponível com dados íntegros;

- c) Treinamento inicial ao administrador do portal;
- d) Fornecer estatísticas de acesso, quando necessário;
- e) Suporte à utilização do portal (via sistema de suporte: www.univasf.edu.br/suporte);
- f) Gerenciar permissões à inclusão de conteúdos do portal.

2.2.2 - Administrador do Portal

- a) Solicitar o cadastramento e atualização dos usuários que terão acesso aos sites para inclusão de conteúdo;
- c) Manter atualizadas as informações do portal;
- d) Solicitar suporte ao sistema quando necessário, via sistema de suporte;
- e)Treinamento dos usuários do sistema sempre que houver a necessidade;
- f) O Administrador do Portal poderá designar pelo menos dois usuários para serem responsáveis por qualquer um dos itens acima.
- g) Realizar transferência de conhecimentos a novos usuários do portal.

3 - Requisitos

- Design e layout adequados;
- Ferramentas de inclusão e gerenciamento de conteúdos (notícias, links, arquivos);
- Mecanismo de workflow para auxiliar o processo de publicação de itens no portal.
- Integração com redes sociais;

3.1 - Requisitos Mínimos para Funcionamento / Disponibilidade do Serviço

- a) Serviços de rede: intranet e internet (infraestrutura de TI);
- b) Serviço de suporte (www.univasf.edu.br/suporte);
- c) Serviço de servidor de aplicativo web (infraestrutura de TI);
- d) Serviço de servidor de banco de dados (infraestrutura de TI).

4 – Estatísticas

- Quantidade de visualizações por página;
- Quantidade de usuários;
- Quantidade de seções.

Obs: as estatísticas solicitadas a serem apresentadas serão referentes ao dia anterior à solicitação.

5 - Indicadores e Metas para Avaliação da Funcionalidade do Serviço

Indicador	Meta
Satisfação dos usuários realizadas	80% bom ou ótimo
através de pesquisas	
Disponibilidade do serviço	80%

6 - Riscos

- Cronogramas: Obedecer ao cronograma, considerando o surgimento de novos projetos, de maior prioridade.
- Mudanças no escopo: Projeto e implementação de novas funcionalidades não mencionadas na análise inicial do portal.
- o Problemas técnicos: Indisponibilidade de rede.
- Problemas com pessoal: Absenteísmo em membros da equipe.
- Hardware: falhas de hardware, defeitos nos servidores.
- Riscos legais: Mudança na normatização que rege a padronização de sistemas.
- Problemas políticos: indisponibilidade de colaboradores para entrevistas para readequação do portal ou coleta de novos requisitos.

7 - Previsão de Atendimento

O tempo total para dese	nvolvimento	do sistema	será de	180 dias,	com previsão
de conclusão até o dia _	_ de	_de			

8 - Validade deste Documento

a) O serviço previsto neste acordo, assim como a sua forma de prestação, somente poderá ser alterado a cada 3 (três) meses, sendo contados a partir da data da última alteração realizada.

Política de Uso

1. Do objetivo do Portal

- 1.1 O portal a ser desenvolvido para a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) tem como finalidade exclusivamente a difusão de informações de caráter institucional. Desta forma, é vedada a publicação de conteúdo não relacionado às atividades acadêmicas, como propaganda comercial, e qualquer conteúdo adverso, que fuja do escopo relacionado à pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária.
- 1.2 Entenda-se por portal um grande site que reúne e distribui conteúdos de várias fontes relacionadas ao seu assunto principal, como outros sites, blogs, canais de vídeo etc., funcionando como ponto de acesso inicial.
- 1.3 Site é um espaço virtual de informação organizada e estruturada de modo hierárquico para que seu conteúdo seja entendido e acessado com facilidade. Todo site deve apresentar uma "arquitetura de informação", funcionando como um grande arquivo no qual as informações possam ser facilmente encontradas.

2. Da hospedagem do portal

- 2.1 É de inteira responsabilidade da STI a hospedagem do portal e dos sites institucionais desenvolvidos pela Universidade, assim como a atribuição de domínios, para acesso, e garantia de disponibilidade, de acordo com o nível de serviço acordado.
- 2.2 Cópias de segurança da base de dados e dos arquivos do portal e seus sites serão realizadas em periodicidade diária.
- 2.3 Manutenções preventivas que resultem em interrupção do serviço serão comunicadas com antecedência mínima de 24 horas.
- 2.4 Verificada a não-alimentação do portal/site, por um período superior a 90 dias, sem motivo justificado a STI poderá despublicar o portal/site, tornando-o indisponível, após notificação formal ao solicitante e ao gestor do conteúdo e decorrido o período de 5 dias caso não se manifeste.

3. Plataforma de acesso

3.1 O acesso se dará a partir de navegadores web, de preferência o Mozzila Firefox e/ou Google Chrome.

4. Do acesso ao portal

- 4.1 Somente usuários autorizados poderão ter acesso à área administrativa, onde será possível a inclusão do conteúdo, nestes termos:
- 4.1.1 É vedado o fornecimento de dados de acesso pelo administrador para uso de terceiros:
- 4.1.2 Todas as ações realizadas pelos usuários no ambiente do portal serão registradas, para fins de auditoria.

- 4.2 Os usuários do portal podem possuir os seguintes papéis, de acordo com as permissões que lhe forem conferidas:
 - 4.2.1 **Usuário publicador** é aquele que tem permissão **para criar e postar** conteúdos diversos no portal da universidade ou no site do seu setor.
 - 4.2.2 **Usuário editor** é aquele que tem permissão <u>APENAS</u> para criar conteúdo, mas para postar a informação no portal ou site necessita submetê-la a um usuário publicador para aprovação.
 - 4.2.3 **Usuário Administrador** é aquele com permissão para modificar a estrutura do portal, aplicar temas, entre outras funções de Administração do site.
 - 4.2.4 **Visitante** é toda e qualquer pessoa que acesse uma ou mais páginas dos sites e/ou do portal da Univasf em busca de informação.

5 Da estrutura do portal/site

5.1 As páginas criadas no âmbito institucional deverão seguir o padrão de modelo de identificação digital da instituição, não cabendo alterações no layout que modifiquem de forma significativa sua estrutura e organização da informação (cabeçalho, rodapé, menus horizontal e vertical e espaço de conteúdo).

6. Do conteúdo

- 6.1 O conteúdo do site que tiver sido publicado é disponibilizado de forma imediata para seus visitantes.
- 6.2 As informações publicadas são de responsabilidade do usuário que realizou a publicação e devem se enquadrar no escopo já citado no item 1, obedecendo aos demais dispositivos normativos e legislativos relacionados à publicações, como Lei de Acesso à Informação (Lei N° 12.527/2011), e direitos e garantias previstos na Constituição. O responsável pela publicação da

informação fica sujeito às penalidades administrativas, cíveis e criminais previstas em lei por qualquer dano à imagem ou à honra de terceiros.

- 6.3 A STI também não garante a veracidade, exatidão e atualidade dos conteúdos veiculados no Portal, se eximindo de toda e qualquer responsabilidade por eventuais perdas, danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes ante a falta destas.
- 6.4 Os conteúdos publicados, caso sejam considerados desnecessários para visualização a qualquer tempo, devem ser despublicados, jamais excluídos, de modo a manter o registro histórico e posterior consulta, caso necessário.
- 6.5 É vedada a incorporação nos portais de conteúdo protegido por direito autoral (copyright).
- 6.6 É vedada a incorporação de spams e pop ups.
- 6.7 É vedada a incorporação de links externos para conteúdos não relacionados às atividades institucionais.
- 6.8 Deverá ser fornecido um email institucional para cadastramento no portal, de modo a oferecer uma opção de contato para o usuário. Alterações no email utilizado devem ser comunicadas para modificação na base do portal.
- 6.9 O gestor de conteúdo deverá garantir o sigilo de dados considerados sigilosos, se responsabilizando em caso de publicação destes dados.
- 6.10 O descumprimento das claúsulas estabelecidas nesta política de uso ou a inobservância das responsabilidades definidas no Acordo de Nível de Serviço acarretarão a despublicação do portal, após comunicação oficial ao setor requisitante.

7. Do Suporte

- 7.1 A STI disponibilizará o suporte necessário para sanar dúvidas do usuário.
- 7.2 A STI não se responsabiliza por ações indiscriminadas por parte dos usuários que resultem em eliminação de arquivos e outros conteúdos, assim como a incidência de vírus decorrentes do upload de arquivos pelo usuário.

8. Termo de Compromisso

Ressalta-se que a assinatura deste Acordo de Nível de Serviço e desta Política de Uso implica, necessariamente, na aceitação de todos os termos, rotinas e diretrizes aqui especificados. As partes envolvidas assumem o compromisso mútuo de cumprir integralmente o conteúdo disposto neste documento.

	Petrolina-PE, de	de 20
STI-DEDARTAME	ENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
SII-DEFARTAME	INTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	

SETOR REQUISITANTE